



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1235

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 168/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: CRIA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PR.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando ser fundamental para o Município contribuir para a consecução de projetos ambientais e como objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental com visitas dirigidas, **RESOLVE,**

DECRETA

Art. 1 – Fica Criada a **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL**, que se denominará **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL** o imóvel situado na localidade denominada FAZENDA JATAI, com área de 953.797,00 m² (novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e sete metros quadrados), ou ainda, 95,3797 há (noventa e cinco hectares trinta e sete ares e noventa e sete centnares), objeto da Matrícula nº44.700, do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos de Ivaiporã – Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BE4-M-0808** de coordenadas **N 7.326.751,08m** e **E 424.636,77m** situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL CONFRONTANTE PAINEIRA, que liga BE4-P-7600 A BE4-P-7448, com o limite da FAZENDA PAINEIRA LOTE Nº(22, 22-B, 36 e 36-A)-1; deste, segue confrontando com a FAZENDA PAINEIRA LOTE Nº(22, 22-B, 36 e 36-A)-1, código INCRA 950.017.225.630-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°31'04” e distância 51,92m, até o vértice **BE4-M-0809** de coordenadas **N 7.326.709,34m** e **E 424.667,64m**; 159°35'45” e 134,61m, até o vértice **BE4-M-0810** de coordenadas **N 7.326.583,18m** e **E 424.714,57m**;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1235

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

155°16'31" e 67,33m, até o vértice **BE4-M-0811** de coordenadas **N 7.326.522,02m** e **E 424.742,73m**; 112°01'09" e 140,70m, até o vértice **BE4-M-0812** de coordenadas **N 7.326.469,27m** e **E 424.873,17m**; 100°23'50" e 185,98m, até o vértice **BE4-M-0813** de coordenadas **N 7.326.435,70m** e **E 425.056,09m**; 112°22'26" e 92,66m, até o vértice **BE4-M-0814** de coordenadas **N 7.326.400,43m** e **E 425.141,78m**; 112°14'43" e 91,10m, até o vértice **BE4-M-0815** de coordenadas **N 7.326.365,94** e **E 425.226,10m**; 146°19'57" e 169,62m, até o vértice **BE4-M-0875** de coordenadas **N 7.326.224,77m** e **E 425.320,13m**; 231°34'13" e 1.516,18m, até o vértice **BE4-M-0805**, de coordenadas **N 425.320,13m** e **E 424.132,40m**; situado no limite da FAZENDA PAINEIRA LOTE Nº (22, 22-B, 36 e 36-A)-1, com o limite da FAZENDA ESTÂNCIA YASSIM; deste, segue confrontando com a FAZENDA ESTÂNCIA YASSIM, código INCRA 717.100.023.264-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°04'40" e 598,93m, até o vértice **BE4-M-0816** de coordenadas **N 7.325.880,99m** e **E 424.112,31m**; 354°25'13" e 16,00m, até o vértice **BE4-M-0807** de coordenadas **N 7.325.896,91m** e **E 424.110,75m**; 357°08'54" e 600,84m, até o vértice **BE4-M-0806**, de coordenadas **N 7.326.497,00m** e **E 424.080,86m**; situado no limite da FAZENDA ESTÂNCIA YASSIM, com o limite de faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL CONTRAFORTE PAINEIRA; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL CONTRAFORTE PAINEIRA, que liga **BE4-P-7600** A **BE4-P-7448**, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°04'43" e 7,38m, até o vértice **BE4-O-2136** de coordenadas **N 7.326.492,25m** e **E 424.086,51m**; 112°47'57" e 10,28m, até o vértice **BE4-O-2135** de coordenadas **N 7.326.488,27m** e **E 424.095,99m**; 105°44'42" e 8,24m, até o vértice **BE4-O-2134** de coordenadas **N 7.326.486,03m** e **E 424.103,92m**; 98°55'39" e 20,95m, até o vértice **BE4-O-2133** de coordenadas **N 7.326.482,78m** e **E 424.124,62m**; 77°28'16" e 13,06m, até o vértice **BE4-O-2132** de coordenadas **N 7.326.485,61m** e **E 424.137,37m**; 52°10'26" e 11,81m, até o vértice **BE4-O-2131** de coordenadas **N 7.326.492,86m** e **E 424.146,70m**; 49°48'46" e 14,57m, até o vértice **BE4-O-**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1235

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

2130 de coordenadas N 7.326.502,26m e E 424.157,83m; 38°20'53" e 18,38m, até o vértice BE4-O-2129 de coordenadas N 7.326.516,67m e E 424.169,23m; 45°23'33" e 28,50m, até o vértice BE4-O-2128 de coordenadas N 7.326.536,68m e E 424.189,52m; 61°47'34" e 9,75m, até o vértice BE4-O-2127 de coordenadas N 7.326.541,29m e E 424.198,11m; 76°54'30" e 9,71m, até o vértice BE4-O-2126 de coordenadas N 7.326.543,49m e E 424.207,57m; 67°10'33" e 11,75m, até o vértice BE4-O-2125 de coordenadas N 7.326.548,05m e E 424.218,40m; 59°57'35" e 26,13m, até o vértice BE4-O-2124 de coordenadas N 7.326.561,13m e E 424.241,01m; 53°59'28" e 42,05m, até o vértice BE4-O-2123 de coordenadas N 7.326.585,85m e E 424.275,03m; 51°56'57" e 29,53m, até o vértice BE4-O-2122 de coordenadas N 7.326.604,05m e E 424.298,29m; 37°16'16" e 24,49m, até o vértice BE4-O-2121 de coordenadas N 7.326.623,54m e E 424.313,12m; 41°04'19" e 27,89m, até o vértice BE4-O-2120 de coordenadas N 7.326.644,56m e E 424.331,44m; 32°56'58" e 13,87m, até o vértice BE4-O-2119 de coordenadas N 7.326.656,20m e E 424.338,98m; 24°01'44" e 25,35m, até o vértice BE4-O-2118 de coordenadas N 7.326.679,35m e E 424.349,30m; 39°02'12" e 8,49m, até o vértice BE4-O-2117 de coordenadas N 7.326.685,95m e E 424.354,65m; 67°13'44" e 1,92m, até o vértice BE4-O-2116 de coordenadas N 7.326.686,69m e E 424.356,43m; 88°56'04" e 6,74m, até o vértice BE4-O-2115 de coordenadas N 7.326.686,82m e E 424.363,16m; 104°52'23" e 3,28m, até o vértice BE4-O-2114 de coordenadas N 7.326.685,98m e E 424.366,34m; 112°50'35" e 21,58m, até o vértice BE4-O-2113 de coordenadas N 7.326.677,60m e E 424.386,23m; 115°37'22" e 14,59m, até o vértice BE4-O-2112 de coordenadas N 7.326.671,29m e E 424.399,38m; 96°18'59" e 21,17m, até o vértice BE4-O-2111 de coordenadas N 7.326.668,96m e E 424.420,43m; 95°02'33" e 14,06m, até o vértice BE4-O-2110 de coordenadas N 7.326.667,72m e E 424.434,44m; 81°07'57" e 27,24m, até o vértice BE4-O-2109 de coordenadas N 7.326.671,92m e E 424.461,35m; 72°20'10" e 26,08m, até o vértice BE4-O-2108 de coordenadas N 7.326.679,84m e E 424.486,21m; 84°21'31" e 22,73m, até o vértice BE4-O-2107 de coordenadas N



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1235

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

7.326.682,07m e E 424.508,83m; 77°07'35" e 14,27m, até o vértice BE4-O-2106 de coordenadas N 7.326.685,25m e E 424.522,74m; 70°01'12" e 20,78m, até o vértice BE4-O-2105 de coordenadas N 7.326.682,35m e E 424.542,27m; 63°37'04" e 24,84m, até o vértice BE4-O-2104 de coordenadas N 7.326.703,39m e E 424.564,52m; 71°09'10" e 28,70m, até o vértice BE4-O-2103 de coordenadas N 7.326.712,66m e E 424.591,68m; 56°08'48" e 17,09m, até o vértice BE4-O-2102 de coordenadas N 7.326.722,18m e E 424.605,88m; 43°56'54" e 25,64m, até o vértice BE4-O-2101 de coordenadas N 7.326.740,64m e E 424.623,67m; 51°26'31" e 16,75m, até o vértice BE4-M-0808, de coordenadas N 7.326.751,08m e E 424.636,77m; situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL CONTRAFORTE PAINEIRA, com o limite da FAZENDA PAINEIRA LOTE Nº (22, 22-B, 36 e 36-A)-1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE – Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central 51° WGr, tendo como S.G.R (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "Apresentou registro no Cadastro Ambiental Rural – CAR. Imóvel Georreferenciado, conforme Certificação emitida pelo INCRA sob: 091409000030-43. INCRA: 950.017.264.580-7, área total 97,5260 há. NIRF nº6.624.793-4, área total 97,5 há.", com o objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental com visitas dirigidas.

Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Prefeitura do município de Jardim Alegre, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho do ano de 2020 (dois mil e vinte).


José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1235

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2020

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI ME

CNPJ: 23.228.076/0001-74

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 32.262,80 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

INÍCIO: 16/07/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 15/07/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 055/2020, homologada em 16/07/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2020.

DECRETO Nº 166/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, tendo o disposto na Lei Municipal n.º 2237/2020:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.002	DIVISÃO DA INDUSTRIA	
10.002.22.661.0034.1038	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREA INDUSTRIAL	
4.4.90.61.00.00 - 675	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2234/2020 de 20/07/2020.

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO, fica incluída a ação " AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREA INDUSTRIAL, nas ações do PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como, das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 27 de julho de 2020

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1235

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2020

DECRETO Nº 167/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, tendo o disposto na Lei Municipal n.º 2238/2020:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.002	DIVISÃO DA INDUSTRIA	
10.002.22.661.0034.1038	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREA INDUSTRIAL	
4.4.90.61.00.00 - 907	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	750.000,00
	TOTAL	750.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	SEDU - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREA INDUSTRIAL	750.000,00
	TOTAL:	750.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 27 de julho de 2020

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

REF.: Pregão Eletrônico 050/2020

I – Recebi hoje.

II – Baseado no parecer Jurídico e Contábil, INDEFIRO o recurso apresentada pela empresa M.A VEDOVATO EIRELI, solicitando a Inabilitação da empresa INSECT COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, conforme processo em anexo.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações para dar continuidade ao processo licitatório.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 27/07/2020

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1235

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, Srª Juliana Augusta Serafim Barbosa, através da Portaria nº 051/2020 de 11 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 74/2020
- b) Licitação nº 49/2020
- c) Modalidade Pregão
- d) Data Adjudicação 29/06/2020
- e) Objeto Adjudicação Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Nova zero hora, motor diesel 6 cilindros com potência mínima de 155 HP, cabine fechada com ar condicionado, conforme CONVENIO MAPA nº 891100/2019.

FORNECEDOR: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ: 22.087.311/0001-72

Valor Total do Fornecedor: 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, nova, zero hora, com as seguintes características mínimas: Versão/ano/modelo 2020, peso operacional de 21.000 Kg, potência bruta do motor de 155 HP, 6 (seis) cilindros, turbodiesel, intercooler, motor de fabricação nacional (justificando maior facilidade com peças de reposição) com licença vigente quanto ao nível de emissão de poluentes MAR I, capacidade da caçamba de 1,20 m³, braço com 2.700 mm de comprimento e lança com 5.700 mm de comprimento, sapatas de 600 mm, profundidade de escavação de 6.450 mm, força de desagregação da caçamba (sem o uso do powerboost) de no mínimo 15.000 Kgf, altura de alcance máximo de escavação ao nível do solo de 9.900 mm, tanque de combustível de 400 litros e tanque hidráulico de 200 litros. De fábrica com cabine ROPS fechada com ar condicionado ar quente e frio. Luzes para trabalho noturno na lança e no lado direito da cabine. Interruptor de desconexão da bateria e sistema de som com rádio AM/FM/USB com autofalantes e antena. Com sirene de ré. Deve acompanhar o equipamento no ato da entrega técnica, chave reserva, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 meses livre de horas trabalhadas e assistência técnica deverá ser realizada obrigatoriamente pela própria empresa vencedora do certame licitatório, devidamente autorizada pelo fabricante no estado do Paraná (vedada a terceirização). FRETE CIF. MARCA/MODELO: XCMG – XE215BR	Un	1	444.000,00	R\$ 444.000,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais))

Juliana Augusta Serafim Barbosa

Pregoeira Portaria 051/2020



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1235

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 025/2020

Ref.: Aquisição de suporte acrílico para documentos, que será fixado na parede de cada leito para inserir a identificação de pacientes, conforme determinação da Vigilância Sanitária, para atender as necessidades do Hospital Municipal.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 025/2020 **atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.**

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 025/2020 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 545,76 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.003.10.302.0013.2051.3.3.90.30.00.00 - 1499

Em favor da empresa PETERSON ROCHA DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.804.135/0001-87, sediado na Rua Rio Grande do Sul, nº 935, Centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2020

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1235

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2020

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 14/2020

O Senhor **RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **OSMAR PIRES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.418.327-0 – SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.016.759-81, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 09/02/2015 à 08/02/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA